

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014–COMUS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2014–COMUS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR CONDICIONADO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL-COMUS (CONTRATANTE) E A EMPRESA PERES E SANTOS LTDA-EPP (CONTRATADA).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, por meio da **COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**, também chamada **COMUS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.068.357/0001-16, com sede na Praça D. Pedro II, s/n, Palácio Antônio Lemos, Cidade Velha, CEP 66.020.240, Belém/PA, neste ato representado por seu Coordenador **Sr. IGOR RAPHAEL MAGALHÃES DA FONSECA**, brasileiro, solteiro, bacharel em comunicação social, Carteira de Identidade nº 3634763 Segup/Pa, CPF/MF sob o nº 931.329.052-91, residente e domiciliado à Rua de Óbidos nº 431 CA 000 Terreno, Bairro da Cidade Velha, CEP nº 66020-440, Belém/PA, a seguir denominado simplesmente por **COORDENADOR** ou **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **PERES E SANTOS LTDA-EPP**, empresa com sede estabelecida na ROD BR 316, KM 02, passagem Brasília, nº 71 A, bairro do Atalaia, CEP: 67.013-130, Ananindeua/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.891.115/0001-74, neste ato representada pelo seu sócio-administrador o **Sr. JOSE PERES DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 3323595 e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº. 084.383.232-00, residente e domiciliado na passagem Brasília, nº 71, bairro do Atalaia, Ananindeua-PA, doravante denominada simplesmente por **CONTRATADA**, acordam entre si o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **Contrato Administrativo nº 009/2014-COMUS**, com base na Lei nº 8.666/93, que vigora de acordo com as cláusulas e condições aqui pactuadas e pela legislação específica aplicável:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: O presente aditivo tem como objeto a prorrogação de mais 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 009/2014-COMUS, o que passa a Cláusula Quarta ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, a iniciar em 12 de Julho de 2015 a 11 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº 009/2014–COMUS**, que não foram alteradas por este **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**.

E, por estarem de acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas que também assinam, para que produza os legais efeitos.

Belém – PA, em 09 de Julho de 2015.

IGOR RAPHAEL MAGALHÃES DA FONSECA
Coordenador de Comunicação Social

PERES E SANTOS LTDA-EPP
Contratada
JOSE PERES DOS SANTOS
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1ª NOME: _____
CPF Nº

2ª NOME _____
CPF Nº